CONTRATO DE ADESÃO PREFERENCIAL AO INFOMED INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

Termo de Contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas, para adesão preferencial ao Projeto Infomed Inteligência de Negócios, nos termos e condições que se seguem:

1. Partes Contratantes.

- 1.1. Contratada: UNIMED NORTE/NORDESTE CONFEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, situada na Rua Carneiro da Cunha, 55, bairro da Torre, na cidade de João Pessoa PB, inscrita no CNPJ sob o número 09.237.009/0001-95, representada pelo seu Presidente Dr. Reginaldo Tavares de Albuquerque, e pelo seu Diretor de Telemática, Dr. Vicente Justiniano Barbosa Neto, doravante denominada CONTRATADA.
- 1.2. Contratante: UNIMED MANAUS, sediada em Rua Prof. Marciano Amond, 1401 Cachoeirinha na cidade de Manaus, AM inscrita no CNPJ sob o número: 04.612.990/0001-70, representada pelo seu Presidente, Dr. Wellington da Silva Briglia, doravante denominada CONTRATANTE.

2. Objeto.

2.1. O objeto desse contrato é a adesão da CONTRATANTE, em condições preferenciais, ao projeto Informed Inteligência de Negócios (Informed IN), a ser desenvolvido e implantado pela CONTRATADA, para definição, análise e monitoramento de informações de valor estratégico das cooperativas médicas, com operação e funcionalidades distribuídas pela internet com os adequados requisitos de segurança para controle de acesso e integridade de dados.

Descrição dos serviços e produtos contratados.

- 3.1. A CONTRATADA desenvolverá um sistema de informações analíticas de valor estratégico, usando software de tecnologia Business Intelligence, com distribuição de relatórios e extração de dados através da internet, com possibilidade para desenvolvimento de funcionalidades pela CONTRATANTE conforme opção pelo tipo de licença.
- 3.2. As características do sistema, incluindo a definição de metadados, especificação de relatórios, definição de indicadores de desempenho, estabelecimento de metas e projeto de interface, obedecerão aos padrões definidos em consonância com as diretrizes, estratégias e políticas estabelecidas pelas diversas instâncias de decisões da CONTRATADA.
- 3.3. A CONTRATADA montará uma estrutura de Data Warehouse central, com equipamentos dimensionados para armazenar as informações analíticas da CONTRATANTE e das demais aderentes ao Informed IN, distribuindo as informações de forma digital via rede, garantindo controle de acesso a dados, preservando-se o sigilo das informações da CONTRATANTE de acordo com o nível de restrição definido por esta.
- 3.4. A CONTRATADA distribuirá para uso da CONTRATANTE, conjunto de licenças do software de Business Intelligence homologado, de forma a atender às suas necessidades de acesso, em um número mínimo definido neste contrato, que poderá ser ampliado conforme suas necessidades.
- 3.5. A CONTRATADA agregará ao sistema e ao Data Warehouse, informações oriundas de fontes externas, tais como estatísticas populacionais, informações de mercado, índices econômicos e outros que possam influir no conhecimento do negócio da CONTRATANTE, em conformidade com as definições acordadas entre as partes.
- 3.6. A CONTRATADA prestará serviço de suporte técnico ao uso dos produtos, em modalidade remota em horário comercial, através de telefone ou internet. Por solicitação da CONTRATANTE, poderá ser programada a prestação de serviços de consultoria e suporte local na sede da CONTRATANTE, nas condições descritas na cláusula 6.
- 3.7. A CONTRATADA desenvolverá e implantará mecanismos de extração de dados da base operacional da CONTRATANTE, principalmente a partir do produto Infomed Gestão Administrativa, e definirá os formatos de importação de outros sistemas em uso pela CONTRATANTE, bem como os mapeamentos de dados a serem configurados pela CONTRATANTE.
- 3.8. A CONTRATANTE fará a exportação de dados para o servidor da CONTRATADA na forma e na periodicidade definida para o projeto Infomed IN através de links de conexão à Internet sob sua responsabilidade.

4. Definição do tratamento preferencial da CONTRATANTE.

Por sua adesão em caráter preferencial nesta data de lançamento do projeto Infomed IN, a CONTRATANTE terá garantido os seguintes privilégios:

Indicação de um analista de sistemas e/ou analista de negócios para participar de toda a fase de desenvolvimento desde o início do projeto, incluindo a fase de modelagem, especificação, codificação e testes. Essa participação se dará na forma e na frequência desejada pela CONTRATANTE.

- 4.2. Indicação de um técnico para participar dos cursos iniciais com a equipe da CONTRATADA, a ser ministrado pela empresa fornecedora do software de Business Intelligence, em todos ou em parte dos módulos a serem programados na sede da CONTRATADA. Nesse caso, a CONTRATANTE arcará com o investimento nas inscrições do aluno cobradas pela empresa ministrante e despesas de viagem e estadia de seu pessoal.
- 4.3. Indicação de um analista de negócios para participar em caráter permanente de um Comitê Regional de Negócios a ser estruturado pela CONTRATADA para apoiar o desenvolvimento e evolução do projeto, na análise de dados, definição de indicadores e metas, definição de relatórios e monitoramento de estratégias, conforme metodologias a serem adotadas;
- 4.4. Opção de parcelamento em 10 vezes da taxa inicial definida na cláusula 6.

5. Prazos

5.1. A liberação da primeira versão do sistema, com um conjunto básico de relatórios, gráficos e indicadores está prevista para um máximo de 6 (seis) meses a contar desta data, sendo as versões subseqüentes desenvolvidas e liberadas periodicamente conforme a evolução das necessidades.

6. Preços e reajustes

- 6.1. Os serviços serão agrupados em pacotes que incluirão o acesso aos dados do Data Warehouse, suporte prestado pela equipe da CONTRATADA e licenças de usuário de cada software na quantidade indicada na tabela de preços do Anexo I, que passa a ser parte integrante do presente contrato.
- 6.2. Em função do seu volume de dados, dimensionamento de usuários e complexidade de seus processos, a CONTRATANTE é classificada no Plano "A" com um total de 11 licenças de acesso, pelas quais pagará a taxa inicial de R\$57.147,75 e uma taxa mensal de R\$5.623,61 para manutenção e suporte.
- 6.3. Considerando a sua condição preferencial, a CONTRATANTE terá a opção de pagar a taxa inicial à CONTRATADA em 10 parcelas fixas no valor de R\$5.714,78, sendo a primeira com 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e as demais a cada 30 dias subseqüentes. Caso a CONTRATANTE não opte pelo parcelamento e participação no desenvolvimento, o valor integral da taxa será pago na data de início de implantação do produto em suas instalações.
- 6.4. Fica garantido o direito a aquisição de pacotes adicionais pela CONTRATANTE, ou migração de plano sempre que desejar, com descontos progressivos.
- 6.5. A Taxa de Manutenção Mensal terá seu pagamento iniciado a partir da liberação das licenças da CONTRATANTE para acesso ao Data Warehouse e utilização do sistema, conforme planejamento conjunto de implantação.
- 6.6. Para prestação de serviços locais solicitados pela CONTRATANTE, em consultoria, suporte, treinamento e instalação do sistema, esta arcará com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos da CONTRATADA, mediante apresentação de notas fiscais, além do valor dos serviços por hora de trabalho, segundo os seguintes critérios:
 - 6.6.1. Consultoria: R\$81,45 por hora.
 - 6.6.2. Análise de Sistemas: R\$41,55 por hora.
- 6.7. Todas as despesas com técnicos da CONTRATANTE em deslocamentos para treinamento, participação de comitês, reuniões e quaisquer finalidades, serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.8. Caso a CONTRATANTE deseje o desenvolvimento de soluções específicas para suas necessidades, com características fora dos padrões adotados pelo conjunto de cooperativas filiadas à CONTRATADA, ou fora do escopo aqui definido, os serviços serão orçados e acordados à parte.
- 6.9. Os preços serão ajustados anualmente conforme variação do IGP/M ou índice que o substitua, a cada dia 31 de maio, considerando os índices relativos aos doze meses anteriores, independentemente da data de assinatura do contrato. No entanto, em função da forte composição de preços de produtos de software produzidos no exterior, caso ocorra variação cambial do dólar em níveis que ultrapassem 10% para cima ou para baixo no período considerado, o índice e a vigência serão renegociados.
- 6.10. O faturamento de todos os valores será efetuado mensalmente para pagamento até o dia 10 do mês subseqüente, sendo que o atraso de liquidação acarretará multa de 2% mais juros de 1% ao mês. Caso o atraso se dê por mais de 60 dias, serão suspensos os serviços, incluindo suporte e acesso ao sistema.

Dos direitos de propriedade

7.1. Todos os direitos de propriedade dos produtos desenvolvidos e colocados à disposição na internet são de propriedade da CONTRATADA, sendo vedada a sua transferência por qualquer meio a terceiros.

Os dados armazenados no Data Warehouse originados da CONTRATANTE são de propriedade desta, sendo vedado o acesso, distribuição, publicação ou repasse a terceiros sem sua autorização expressa. No entanto a CONTRATADA poderá utilizar valores totalizados e não identificados, para efeito de comparativos e médias regionais em benefício da análise dos dados por todas as cooperativas aderentes ao Infomed IN.

8. Da responsabilidade

Não haverá qualquer espécie de vínculo entre o pessoal da CONTRATADA e o da CONTRATANTE, sendo responsabilidade da primeira, todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias que possam incorrer.

9. Da vigência

O presente contrato tem a vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período se nenhuma das partes se manifestar em contrário em até 90 (noventa) dias antes do seu término. Caso a CONTRATANTE desista antes do final da vigência, deverá arcar com 80% dos custos devidos pelo período restante, como forma a garantir a continuidade da infra-estrutura instalada. Caso a CONTRATADA desative o projeto antes da vigência, a CONTRATANTE passará a deter a propriedade das licenças dos produtos desenvolvidos, incluindo fontes e todos os componentes criados, podendo negociar diretamente com o fornecedor do software de *Business Intelligence* os contratos de suporte.

10. Do Foro do Presente Contrato

As partes elegem o Fórum de João Pessoa / PB para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus devidos efeitos.

UNIMED NORTE/NORDESTE

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Presidente

UNIMED MANAUS

Wellington da Silva Briglia
Presidente

1a. TESTEMUNHA

TOUS MARCHON TOURS MARCHON

Nome: WILS N GUERS MARCHON

CPF: 202.690.774-72

Da Cata Reginaldo Tavares de Albuquerque
Diretor de Telemática

UNIMED MANAUS

Diretor de Telemática

ANEXO I

CONTRATO DE ADESÃO INFOMED INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS Tabela de Preços por Pacote de Serviços

Lista de Software Homologado (Cognos)	Finalidade e tipo de acesso	Número usuários Plano "A"
ReportNet Consumer	Visualização via internet de relatórios desenvolvidos	5
ReportNet Pro Author	Visualização e desenvolvimento de relatórios via internet	1
Power Play Web User	Acesso e desenvolvimento de queries de dados OLAP	2
Cognos Metric Manager	Desenvolvimento e visualização de extração e análise de dados, compatível com metodologia BSC.	1
Visualizer Web User	Visualização e customização de informações geográficas, mapas e cockpits.	1
DecisionStream	Ferramenta de ETL – runtime para extração de dados das bases operacionais	1
	Total de licenças de acesso:	11

	Taxa Inicial	R\$57.147,75
PREÇOS	Opção de Parcelamento Taxa Inicial (10x)	R\$5.714,78
	Taxa Mensal de Manutenção	R\$5.623,61

O software aqui indicado poderá ser substituído por produtos resultantes da evolução tecnológica do mesmo fornecedor ou de outros, mantendo-se a compatibilidade e funcionalidades definidas.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2005.

UNIMED NORTE/NORDESTE

Reginaldo Tavares de Albuquerque Presidente Vicente Justiniano Barbosal Jete Diretor de Telemática

UNIMED MANAUS

Wellington da Silva Briglia

UNIMEDPROJENTELA MAUS

Const Working Estres Freire